

Trindade, 1 de junho de 2026.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS |  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.**

**- Assunto: Informações Portal da Transparência**

- **Referente:** Relatório da comissão de avaliação ou equivalente da unidade supervisora.

- **Fundamento legal:** Art. 10º, §§ 2º e 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005; Art. 21, §§ 3º e 5º da Lei Estadual nº 21.740/2022, Art. 11, IX, alínea “d” da Resolução Normativa nº 4/2025 TCE-GO, item 3.8 da cláusula, item 2.37, 2.44 cláusula segunda, itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.6 da Cláusula Quinta e o item 12.1 “o” da cláusula décima segunda da Minuta Padrão dos contratos de Gestão – PGE.

## **DECLARAÇÃO**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote 10 Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Relatório da comissão de avaliação ou equivalente da unidade supervisora), vem à presença de V. Exa., por meio da presente declaração, informar que o Relatório

Preliminar COMACG HETRIN Nº 16/2026 foi o último encaminhado pela SES/GO, não havendo, até a presente data, outro relatório.

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento  
André Silva Sader – Diretor Financeiro